

LEI Nº 668, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

Altera Art. 1º da Lei nº 621, de 26 de maio de 2010 que Autoriza o Município de União de Minas a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Baixo Vale do Rio Grande - **AMVARIG** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 621, de 26 de maio de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir com a Associação dos Municípios do Baixo Vale do Rio Grande – **AMVARIG**, com sede na cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.156.263/0001-00, com a importância de até **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, anuais para a manutenção de sua sede e cumprimento de suas finalidades estatutárias.*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 28 de novembro de 2011.

João de Freitas Leal
Prefeito